

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Novo Barreiro – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro - RS, inscrita no CNPJ 92.410.521/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para **Contratação de empresa para realizar serviços de mão-de-obra para ampliação e adequação de prédio público municipal**, por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para realizar serviços de mão-de-obra para ampliação e adequação de prédio público municipal, situado em anexo ao centro administrativo municipal, com área de intervenção de 10,37 m², a fim de adequar o espaço ao funcionamento do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tudo conforme projetos técnicos fornecidos pelo Município.

3. DO PREÇO:

3.1 A proposta de preço de maior vantagem para o município é da Empresa **JULIANO SOCOL ROSSETTO – ME** com o valor total de **R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**

3.3 O preço será fixo e irrevogável durante o período de contratação.

3.4 O prazo de contratação será a partir da assinatura pelo período de 90 dias.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:

- a) 30 % (trinta por cento) quando verificado a conclusão de pelo menos 30 % (trinta por cento) dos serviços, a ser verificado pelo departamento de engenharia do Município;
- b) 30 % (trinta por cento) quando verificado a conclusão de pelo menos 60 % (sessenta por cento) dos serviços, a ser verificado pelo departamento de Engenharia do Município;
- c) Saldo na conclusão das obras e a limpeza do local da obra, a ser verificado pelo departamento de Engenharia do Município;

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03 – Secretaria da Administração

0301.04.122.0010.2004.339039 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

- 6.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS emitida pela Receita federal do Brasil;
- 6.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 6.4 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- 6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7. DAS PENALIDADES:

7.1 Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

- a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.
- b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada:

8.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2 Assumir inteira responsabilidade pelo serviço prestado e de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 23 de maio de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATADA: JULIANO SOCOL ROSSETTO - ME
CNPJ: 08.302.129/0001-66
ENDEREÇO: Av. São João Batista, 875
CIDADE: Novo Barreiro **ESTADO:** RS

OBJETO:

Contratação de empresa para realizar serviços de mão-de-obra para ampliação e adequação de prédio público municipal, situado em anexo ao centro administrativo municipal, com área de intervenção de 10,37 m², a fim de adequar o espaço ao funcionamento do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tudo conforme projetos técnicos fornecidos pelo Município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03 – Secretaria da Administração

0301.04.122.0010.2004.339039 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse público. A situação aqui se enquadra na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela necessidade de serviços de mão-de-obra para ampliação e adequação de prédio público municipal, situado em anexo ao centro administrativo municipal, com área de intervenção de 10,37 m², a fim de adequar o espaço ao funcionamento do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço por global

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS emitida pela Receita federal do Brasil;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- a) 30 % (trinta por cento) quando verificado a conclusão de pelo menos 30 % (trinta por cento) dos serviços, a ser verificado pelo departamento de engenharia do Município;
- b) 30 % (trinta por cento) quando verificado a conclusão de pelo menos 60 % (sessenta por cento) dos serviços, a ser verificado pelo departamento de Engenharia do Município;
- c) Saldo na conclusão das obras e a limpeza do local da obra, a ser verificado pelo departamento de Engenharia do Município;

Novo Barreiro, dia 25 de maio de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

Marcelo Machado Dias
Comissão de Licitação

Fernanda Atz Lavall
Comissão de Licitação

Jucimara Hendges
Comissão de Licitação